



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS - TO

LEI MUNICIPAL Nº 519/2021, SÍTIO NOVO DO TOCANTINS, 08 DE MARÇO DE 2021



ANO III - SÍTIO NOVO DO TOCANTINS, QUARTA - FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2023 - Nº 068

SUMÁRIO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS

PÁGINA

01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NO PROJETO EDUCA MAIS SÍTIO NOVO

EDITAL Nº001/SEMED/2023

O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS/TO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPERTO E LAZER, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA**, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de processo seletivo simplificado, com vistas a suprir em caráter temporário, **Vagas de Mediadores de Aprendizagem, Monitores e Cuidadores**, para o atendimento nas escolas participantes do projeto **Educa Mais Sítio Novo, Programa Primeira Infância na Escola**.

O projeto Educa Mais Sítio Novo tem por objetivo proporcionar experiências que promovam o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes, considerando o grande contingente de crianças de 2 anos a 5 anos que não tem acesso à educação infantil, com acompanhamento individual que possibilite o seu desenvolvimento de forma integral e oferecer a ampliação de carga horária diária para os alunos do Ensino Fundamental com atividades complementares como: reforço de letramento em língua Portuguesa e Matemática, bem como atividades artísticas, culturais e esportivas. A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, cria o Projeto Educa Mais Sítio Novo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob responsabilidade da comissão de Organização do processo Seletivo Simplificado para bolsista, constituída por Ato da Secretaria da Educação - SEMED;

1.2. O processo de que trata o item 1.1 deste edital destina-se a suprir carências temporárias de pessoal, em caráter excepcional, e também para Cadastro de Reserva (CR), de acordo com as necessidades do "PROJETO EDUCA MAIS SÍTIO NOVO" do município para compor o quadro de mediadores da aprendizagem e monitores;

1.3. Os cargos, exigências, vencimentos, atribuições, carga horária e a quantidade de vagas estão descritas no **ANEXO I** deste edital;

1.4. A contratação temporária do pessoal dar-se-á de acordo com as necessidades do serviço pelo o regime de bolsa de trabalho em consonância com a legislação municipal, a partir da homologação do resultado final publicado na Imprensa Oficial do Município de acordo com os cargos e exigências;

1.5. Programa desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme quadro abaixo;

1.6. PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NA ESCOLA:

Descrição dos Cargos	Vagas	Carga Horária	Remuneração
Mediador da aprendizagem de língua portuguesa matemática;	20	20 horas semanais	R\$1.000,00
Monitor de atividades educativas, artísticas e culturais	20	20 horas semanais	R\$1.000,00
Monitor de atividades esportivas e recreativas	20	20 horas semanais	R\$1.000,00
Monitor de atividades para acompanhamento de crianças de 02 a 05 anos em salas de aula	60	20 horas semanais	R\$1.000,00
Monitor de acompanhamento e monitoramento de crianças no transporte escolar	10	20 horas semanais	R\$1.000,00
Cuidador para crianças com necessidades especiais/CNE	20	20 horas semanais	R\$1.000,00

1.7. As avaliações serão de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

1.8. Os candidatos interessados em atuar no projeto Educa Mais Sítio Novo nos cargos de mediadores da aprendizagem e monitores atuarão exclusivamente vinculados a secretaria municipal da educação do município de Sítio Novo do Tocantins/TO;

1.9. A realização das etapas seguirá as datas e os prazos previstos de acordo com o cronograma, no (anexo II) deste edital. Em hipótese alguma serão realizadas avaliações fora do local, cidade, data ou horário determinado;

1.10. O cronograma e uma previsão e poderá sofrer alterações, inclusive na data de realização das provas, dependendo do número de inscritos e do número de recursos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Data: **de 19 a 28 de abril de 2023**;

2.2. O local das inscrições será na secretaria municipal da educação, situada à Avenida 31 de março, S/nº, Bairro Centro – Prédio SEMED.

2.3. Horários: 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 16h30min;

2.4. Não serão permitidas inscrições pelos correios, internet, condicional e/ou fora do prazo estabelecido no cronograma;

2.5. A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio, ou ainda deverá ser via procuração com a assinatura equivalente a constante do RG, exigido para a apresentação no ato da inscrição;

2.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, sendo o único responsável pelos os dados informados no ato da inscrição;

2.7. A inexistência, irregularidade, preenchimento dos dados incorretos ou eventualmente falsidade das informações, dos documentos ou das declarações prestadas no ato da inscrições, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, podendo o candidato responder civilmente, criminalmente e administrativamente pelas informações prestadas no formulário de inscrição;

2.8. Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos; consistindo obrigações do candidato apresentá-los no ato da inscrição.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá apresentar cópias legíveis dos documentos conforme relacionados abaixo:

- ficha de inscrição (fornecida gratuitamente no local de inscrição) e os seguintes documentos:
- RG (carteira de identidade);
- CPF (cadastro de pessoa física);
- título de eleitor;
- uma foto 3x4;
- comprovante de quitação com serviço militar (sexo masculino);
- certidão de nascimento e/ou casamento;
- comprovante de residência atualizado;
- certificado de conclusão do ensino médio acompanhado de histórico escolar;
- informar no formulário de inscrição (quando for o caso), a deficiência e cópia de laudo (item 4.3);
- informar se é candidata lactante e/ou que exija do (a) candidato (a) prova em condições especiais;

3.2 Todos os documentos do candidato devem ser entregues em envelope do tipo A4 tamanho 24 x 34cm "exceto" a ficha de inscrição que será afixada na parte externa do envelope pelo recebedor responsável pela inscrição;

3.3 não será admitido juntar ao envelope qualquer documento após a entrega na inscrição presencial, também não será admitida inscrição por fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste edital;

3.4 a secretaria municipal de educação – SEMED não irá fornecer envelopes e ou xerocar nenhum tipo de documento, ficando isso o cargo e responsabilidade exclusiva do candidato;

3.5 não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VII, da constituição da república federal do Brasil, serão reservadas 5%, das vagas abertas neste processo seletivo simplificado para as pessoas portadoras de deficiências, nos termos da lei, desde que as atribuições dos cargos sejam compatíveis com a deficiência;



Alexandre Sousa Abreu Farias
PREFEITO MUNICIPAL

4.2 só será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no art.4º do decreto federal Nº 3.298/99 e suas alterações e na súmula 377 do superior tribunal de justiça- STJ

4.3 o candidato portador de deficiência deverá apresentar, no ato de sua inscrição, fotocópia do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, como expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10), indicando ainda a existência de compatibilidade entre grau de deficiência que apresenta e o exercício do cargo pretende se candidatar;

4.4 não serão considerados com deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres;

4.5 na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância classificatória.

5. da candidata lactante

5.1 a candidata que desejar amamentar durante a aplicação da prova deverá:

5.1.1 indicar esta condição especial para realizar a prova no formulário de inscrição;

5.1.2 apresentar no ato na inscrição uma cópia da certidão de nascimento do filho/a;

5.1.3 levar um acompanhante de maior que ficará responsável pela guarda do lactante;

5.1.4 o lactante e o/a responsável ficarão em sala reservada e não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, concorrendo nas mesmas condições de igualdade dos demais candidatos.

6.1 das inscrições por procuração

6.1 será admitida e entrega do currículo e da ficha de inscrições por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias legíveis de comprovantes e documentos constantes do item 3.1., deste edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise dos currículos;

6.2 o comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

6.3 o candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações apresentadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e sua entrega.

7. das condições para efetivação da inscrição

7.1 para a assinatura da ficha de matrícula o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ser emancipado ou ter idade mínima de 18(dezoito) anos na data da convocação;
- c) apresentar a documentação do item 3.1, deste edital;
- d) cumprir, na integra, as determinações deste edital;
- e) o candidato deve optar no ato da inscrição pela escola que deseja concorrer à vaga e residir na região da mesma;

8. do processo seletivo

8.1 o presidente processo seletivo simplificado consistirá em aplicação de prova objetiva, sendo esta de caráter classificatório e eliminatório e entrevista de caráter classificatório.

8.2 a prova será realizada no dia **28/04/2023**, no horário das **08h00min às 12h00min**, em local a ser divulgado posteriormente

8.3 a primeira fase do presente processo seletivo simplificado terá caráter classificatório e eliminatório, sendo a segunda fase somente de caráter classificatório. Devendo, somadas alcançar ao final, um total máximo de 100 (cem) pontos. A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de uma prova objetiva com 20 (vinte) questões de múltipla (A, B, C, D).

8.4 o candidato deverá obter no mínimo 50% (cinquenta) do total de pontos previstos na prova objetiva para não ser eliminado, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste edital.

8.5 A prova objetiva terá duração máxima de 240 (duzentos e quarenta) minutos;

8.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, máscara, álcool em gel, documento oficial de identificação com foto legível, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

8.7 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas objetiva;

8.8 não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminatório do processo seletivo;

8.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato: ingressar no local de prova após fechamento dos portões; comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas; portar indevidamente e/ou fazer uso equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como maquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar; livros, régua, de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro

material de consulta; bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc.;

8.10 Os candidatos deverão manter seus celulares, dispositivos e/ou outros aparelhos eletrônicos desligados, enquanto permanecerem no recinto de realização da prova, sob pena de exclusão sumaria do certame, caso telefone venha a “tocar, vibrar, chamar, ligar”, ou seja, utilizado pelo o candidato. Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato;

8.11 A comissão organizadora do processo seletivo não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos nele causados;

8.12 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala seu cartão de respostas e o caderno de prova devidamente preenchido e assinado;

8.13 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato;

8.14 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do cartão respostas e de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma;

8.15 Serão validas para a correção somente as questões assinaladas de forma correta no cartão de respostas, portanto, as alternativas rasuradas, com emendas, a lápis, em branco ou assinaladas em duplicidade no cartão de respostas, não serão consideradas, somente serão consideradas validas as alternativas que estiverem preenchidas corretamente e com caneta esferográfica de tinta na cor azul ou preta;

8.16 Depois de identificar e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausenta-se da mesma 45(quarenta e cinco) minutos após o início das provas, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológicas e/ou fisiológica temporários e necessidades extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 45 (quarenta e cinco) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal;

8.17 O candidato poderá entregar seu cartão de respostas da prova objetiva e deixar definitivamente o local de realização das provas somente depois de decorridos, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o caderno de questões e nenhum tipo de anotações de suas respostas;

8.18 a segunda etapa consistirá de entrevistas de caráter classificatório, totalizando. No máximo 30 pontos, atendendo os seguintes critérios de pontuação:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – ETAPA DE ENTREVISTA		
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Oralidade	0 a 8
2	Comunicação	0 a 8
3	Postura profissional	0 a 8
4	Habilidade para trabalhar em equipe	0 a 8
5	Conhecimentos técnicos e específicos na área de atuação	0 a 8
Pontuação máxima		40

9. Do conteúdo programático- prova objetiva

Os conteúdos programáticos referentes ao cargo, estão descritos abaixo:

Mediador da aprendizagem de língua portuguesa e matemática;

Monitor de atividades educacionais, artísticas e culturais;

Monitor de atividades para acompanhamento de crianças de 02 a 05 anos em salas de aula;

Monitor de atividades esportivas e recreativas;

Monitor de acompanhamento e monitoramento de crianças no transporte escolar;

Cuidador de crianças com necessidades especiais.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	*(estatuto da criança e do adolescente) - título II- dos direitos fundamentais (capítulo IV); *diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil; * processo de desenvolvimento e aprendizagem nos primeiros anos de vida; *organização do trabalho na educação infantil: tempo e espaço; * a educação básica no Brasil: acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar; * a organização da educação básica: LDB lei 9.394/96; *a integração entre o educar e o cuidar na educação básica; *relação entre educação, escolar e sociedade; *função social da escola: educação inclusiva e compromisso ético e social da educação; * educação integral: contexto histórico e presença na educação brasileira.
LINGUA PORTUGUESA	* elementos de construção do texto e seus sentidos: gênero do texto, interpretação e organização interna;
MATEMATICA	* raciocínio lógico

10. DOS RECURSOS

10.1 os candidatos poderão interpor recursos administrativos, nas datas previstas no anexo II, para questionamentos das publicações de resultados do certame, bem como, conteúdo da prova objetiva;

10.2 Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente na secretaria da educação do município de Sítio Novo do Tocantins/TO, através de petição dirigida a comissão de coordenação e acompanhamento do processo seletivo, conforme critério abaixo:

a) apresentação do recurso deverá ser única e exclusivamente no formulário anexo IV, no período estabelecido no edital;

b) O candidato deverá argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor 01 (um) recurso por evento, ou seja, um recurso para cada questão que entender ser de direito;

c) O recurso deverá conter as alegações e seus fundamentos, com argumentação lógica e consistente, bem como mencionar a bibliografia consultada;

d) o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

e) Recurso cujo teor desrespeite a organização do processo seletivo será preliminarmente indeferido;

f) Serão indeferidos os recursos que não atenderem os quesitos acima;

10.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso contra o gabarito final oficial definitivo;

10.4 O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo como gabarito oficial.

11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na prova de caráter classificatório e eliminatório (nota máxima 7,0), e entrevista de caráter classificatório nota máxima 3,0) e os critérios de desempate;

11.2 os candidatos serão classificados para a etapa seguinte (entrevista) mediante a realização de no mínimo 50% (cinquenta) do total de pontos previstos na prova objetiva.

11.3 os candidatos aprovados no processo seletivo deverão apresentar, no ato da contratação, cópia original dos seguintes documentos:

* RG (carteira de identidade)

* CPF (cadastro de pessoa física)

* Título de eleitor

* Comprovante de endereço

* Comprovante de escolaridade

11.4. Ter na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos;

11.5. Se pessoa com deficiência deverá apresentar o laudo médico original, conforme citato no item 4. 3.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos após análise de currículos e prova, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes do item 3.1. deste edital, na seguinte ordem:

a) obtiver maior número de pontos nas questões de conhecimento específico;

b) obtiver maior número de pontos na entrevista;

c) maior idade;

13. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1. após a conclusão das fases do processo seletivo, a secretaria municipal de educação – SEMED encaminhará oficialmente o resultado final deste processo com os relatórios e classificação dos candidatos – para apreciação e homologação pelo Prefeito Municipal de Sítio Novo do Tocantins/TO.

13.2. Depois de cumpridas as etapas de que trata o subitem anterior, resultados serão divulgados no endereço eletrônico: <https://sitionovodotocantins.to.gov.br/> e redes sociais oficiais da prefeitura municipal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente processo seletivo simplificado terá a duração até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, a contar da data da homologação do resultado final, publicada através da imprensa oficial do município.

14.2. será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do processo seletivo, o candidato que se dispõe a alíneas a seguir;

a) fizer declaração ou qualquer documentação falsa ou exata;

b) por sua responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.1. Deste edital;

c) não atender as condições constantes do item 2.8 desde edital.

14.3. os casos omissos serão resolvidos pela a comissão designada para acompanhamento do referido processo seletivo e pela assessoria jurídica e secretaria municipal de educação - SEMED.

Sítio Novo do Tocantins/TO, aos 19 dias do mês abril de 2023.

Alexandre Sousa Abreu Farias
Prefeito Municipal

Sergiana Gomes Barros Fonseca
Secretária Municipal de Educação

ANEXOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2023**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

CARGO: MEDIADOR DE APRENDIZAGEM/LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA			
ATRIBUIÇÃO DO CARGO	REQUISITOS MINIMOS	CARGA HORARIA (SEMANAL)	VALOR D/ BOLSA
* Participar, de forma integral, da formação, do planejamento e da execução das atividades do programa; *cumprir carga horaria de acordo com as diretrizes e especificidades do programa; *ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada a faixa etária, conforme orientação da instituição escolar; * acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuado o controle da frequência, sob orientação do coordenador; *elaborar e apresentar mensalmente a coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas; * cumprir com responsabilidade pontualidades e assiduidades suas obrigações junto ao programa; * utilizar metodologias de trabalho, respeitando a proposta pedagógica da escola que promova à inclusão, a solidariedade, a troca de experiências, a aprendizagem e contribua para a educação integral dos alunos; * que seja capaz de promover, cotidianamente, a autoestima do educando, no exercício de aprendizagem de direitos e deveres estimulando o desempenho de comportamentos positivos, disciplina, formação de bons hábitos e compromisso do exercício da cidadania, solidariedade e bom uso bens comuns.	01. Idade mínima: 18 anos; 02. Comprovante de escolaridade: ensino médio completo e/ou nível superior	20 horas	R\$ 1.000,00

CARGO MONITOR DE ATIVIDADES, EDUCACIONAIS, ARTÍSTICAS, CULTURAIS, ESPORTIVAS RECREATIVAS E TRANSPORTE ESCOLAR			
ATRIBUIÇÃO DE CARGO	REQUISITOS MINIMOS	CARGA HORARIA (SEMANAL)	VALOR DA BOLSA
* realizar atividades de livre escolha da escola nos campos das artes, cultura, esporte e lazer; * planejar e executar as atividades escolhidas em sintonia com as habilidades e necessidades dos estudantes considerando os objetivos do programa; * participar, de forma integral, da formação, do planejamento e da execução das atividades do programa; * ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada a faixa etária, conforme orientação da instituição escolar; * acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuado o controle da frequência, sob orientação do coordenador; * elaborar e apresentar mensalmente a coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas; * cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao programa; * utilizar metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da escola, promova a inclusão, a solidariedade, a troca de experiências, a aprendizagem e contribua para a educação integral dos alunos; * que seja capaz de promover, cotidianamente, a autoestima do educando, no exercício da aprendizagem de direitos e deveres, estimulando desempenho excelente de comportamento, disciplina, formação de bons hábitos e compromisso do exercício	01. Idade mínima 18 anos; 02. Comprovante de escolaridade: ensino médio completo e/ou nível superior	20 horas	R\$ 1.000,00

da cidadania, solidariedade e bom uso de bens comuns; * Elaborar relatório mensalmente do acompanhamento dos alunos da educação infantil no transporte escolar.			
--	--	--	--

CARGO: MONITOR PARA O ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS DE 02 A 05 ANOS**CUIDADOR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

ATRIBUIÇÃO DE CARGO	REQUISITOS MINIMOS	CARGA HORARIA (SEMANAL)	VALOR DA BOLSA
* realizar visitas domiciliares semanalmente levando sugestões e experiências para serem executadas com a criança e família; * utilizar metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da escola, promova a inclusão, a solidariedade, a troca de experiências, a aprendizagem e contribua para a educação integral dos alunos; * participar, de forma integral, da formação do planejamento e da execução das atividades do programa; * acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuado o controle da frequência, sob orientação do coordenador; * elaborar e apresentar mensalmente a coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas; * elaborar relatórios mensalmente das atividades desenvolvidas com as crianças com necessidades especiais.	01. Idade mínima: 18 anos; 02. Comprovante de escolaridade: ensino médio completo e/ou nível superior	20 horas	R\$1.000,00

QUADRO COM O QUANTITATIVO DE VAGAS POR ESCOLAS

ESCOLA	LOCALIDADE	POLO	MON.ED. INF.	MED. LP	MED. MT	MON. .A.C	MON .E	MON. TE	CUI. CNE

MED.LP._ mediador da aprendizagem de língua portuguesa

MED.MT._ mediador da aprendizagem de matemática

MON.A.C._ monitor de atividade educacionais, artísticas e cultural.

MON.E._ monitor de atividades esportivas e recreativas.

MON.TE_ monitor de acompanhamento e monitoramento de crianças no transporte escolar.

CUI.CNE_ cuidador de crianças com necessidades especiais.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº001/SEMED/2023**ANEXO II****CRONOGRAMA PREVISTO**

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Divulgação do edital	19 de abril 2023
Data de inscrição (acompanhada das cópias legíveis dos documentos enumerados no item 3.1)	19 a 27 de abril de 2023 (08h30min às 11h30min e 14h30min às 14h30min)
Publicação das inscrições homologadas e convocação para realização da prova objetiva	28 de abril de 2023
Divulgação do local para a realização da prova	28 de abril de 2023
Prova objetiva	05 de maio de 2023 (8h00min às 12h00min)
Divulgação do gabarito preliminar	08 de maio de 2023
Prazo para interposição de recurso quanto o gabarito preliminar	08 de maio de 2023
Divulgação dos recursos	09 de maio 2023
Resultado da prova objetiva e classificados para a entrevista	09 de maio de 2023
Entrevista	10 e 11 de maio de 2023
Divulgação do resultado preliminar – entrevista	12 de maio de 2023
Interposição de recurso contra resultado preliminar da entrevista	15 de maio de 2023
Divulgação de recursos	16 de maio de 2023
Divulgação do resultado final	17 de maio de 2023
Convocação	18 de maio de 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMED/2023

Anexo III

Ficha de inscrição do candidato

Dados de identificação – Sítio Novo do Tocantins/TO, -----de ----- de 2023,

Nome do candidato:----- sexo: ()f ()m

Data de nascimento:- -/--/-- naturalidade:- ----- uf:- -----

Certidão de nascimento () certidão de casamento()

RG:----- SSP:---- DATA DE EXP:---/---/--- CPF:-----

Estado civil: () casado () solteiro () viúvo () separado () desquitado () união estável
() união estável () não informou

Raça: () branca () preta () parda () amarela () indígena () não declarado

Candidato com deficiência: () sim () não

Tipo de deficiência em caso de afirmativa:- -----

Lactante: () sim () não

Endereço:- -----

Bairro:----- celular: (----) -----

Escolaridade do candidato:

Curso:----- instituição (sigla):-----

Ano de término: ---/---/---

Assinatura do candidato

Processo seletivo simplificado nº 001/SEMED/2023	
Comprovante de inscrição	
Inscrito para o cargo de visitador social	data ---/---/---
1. Nome:- _____	
2. N.º RG:-----	3. CPF :-----

Assinatura do candidato	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMED/2023

ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

NOME DO CANDIDATO:	
CARGO:	
Nº DE INSCRIÇÃO:	
Nº DE IDENTIDADE:	
CPF:	
TIPO DE RECURSO:	
() contra identificação de inscrição	
() contra questão da prova ou gabarito preliminar	
() contra classificação preliminar	
() outro:	
Nº da questão / disciplina:	data: ---/---/---
OBS: nos recursos contra o teor das questões ou gabarito preliminar, você deve preencher obrigatoriamente um formulário para cada questão.	
Alegações com a devida fundamentação e/ou sugestões bibliográficas.	

PROCESSO SIMPLIFICADO Nº001/SEMED/2023**ANEXO V****REQUERIMENTO DE VAGA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

Eu,-----,

RGnº:-----, inscrito no CPF nº:-----

Residente e domiciliando na rua/ avenida/ travessa-----

Nº----- bairro ----- cidade ----- UF:----- CEP-----

Inscrito no processo seletivo simplificado edital nº 001/SEMED/2023 da prefeitura de Sítio Novo do Tocantins/TO para o cargo de ----- do projeto Educa Mais Sítio Novo.

1-{ } vaga para pessoas com deficiência

CID nº -----

Nome do medico atestante -----

2-{ } condição especial para realização da prova :

() prova com aplicação do tamanho da fonte fonte nº-----/ letra-----

() sala especial especificar:-----

() leitura para prova

() outra necessidade especificar:-----

Neste termos, pede deferimento.

-/-----/-----

Sítio Novo do Tocantins/TO, ---

Sergiana Gomes Barros Fonseca
Secretária Municipal de Educação